

## **ATOS DO TRIBUNAL PLENO**

### **ATOS PUBLICADOS NO DOE PB EDIÇÃO DE 03/04/2008**

**PROCESSO TC N.º 3768/03 DOC TC 7640/05** – Prestação de Contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, exercício de 2004, de responsabilidade do Sr. Fernando Antônio da Silva. ACÓRDÃO APL – TC – 676 – A/07, de 12/09/2007. DECISÃO: Por unanimidade, julgar regular as referidas contas. Aplicar ao gestor, multa no valor de R\$ 2.805,10, assinando-lhe o prazo de 60 dias para recolhimento. Declarar o atendimento parcial às disposições essenciais da LRF, com as recomendações constantes da decisão.

**PROCESSO TC N.º 5746/02 DOC TC 5747/04** – Prestação de Contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, exercício de 2003, de responsabilidade do Sr. Fernando Paulo Pessoa Milanez. ACÓRDÃO APL – TC – 981/07, de 05/12/2007. DECISÃO: Por unanimidade, julgar regular as referidas contas. Declarar o atendimento parcial às disposições da LRF. Determinar a formalização de processo apartado, com vistas ao exame da legalidade das ajudas de custos concedidas aos vereadores, com as recomendações constantes da decisão. (Procurador: Diogo Maia da Silva Mariz).

**PROCESSO TC N.º 1334/03** – Prestação de Contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, exercício de 2002, de responsabilidade do Sr. Fernando Paulo Pessoa Milanez. ACÓRDÃO APL – TC – 982/07, de 05/12/2007. DECISÃO: Por unanimidade, julgar regular as referidas contas. Declarar o atendimento integral às disposições da LRF. Determinar a formalização de processo apartado, com vistas ao exame da legalidade das ajudas de custos concedidas aos vereadores, com as recomendações constantes da decisão.

**PROCESSO TC N.º 2803/06** – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de **PIRPIRITUBA**, exercício de 2005, de responsabilidade da Sra. Josivalda Matias de Sousa. PARECER PPL – TC – 29/08, de 19/03/2008. DECISÃO: Por unanimidade, emitir parecer contrário à aprovação das referidas contas. ACÓRDÃO APL – TC – 143/08, de 19/03/2008. DECISÃO: Por unanimidade, imputar débito a referida Prefeita no valor de R\$ 41.004,13, assinando-lhe o prazo de 60 dias para recolhimento. Aplicar multa a gestora no valor de R\$ 2.805,10, assinando-lhe o prazo de 60 dias para recolhimento. Emitir parecer declarando o atendimento parcial às exigências da LRF, com as recomendações constantes da decisão.

**PROCESSO TC N.º 4188/98** - Recurso de Revisão do **CONVÊNIO 027/97** celebrado entre a Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Paraíba – SEC e a Prefeitura Municipal de Alcantil. ACÓRDÃO APL – TC – 67/08, de 20/02/2008. DECISÃO: À maioria, em tomar conhecimento do presente recurso, dando-lhe conhecimento total, modificando-se assim, a

decisão contida no Acórdão AC2 – TC – 337/2002, no sentido de julgar regular o convênio em apreço, devolvendo-se o processo à Corregedoria para as providências cabíveis e posterior arquivamento.

**PROCESSO TC N.º 1912/07** – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de **CAMALAÚ**, exercício de 2006, de responsabilidade do Sr. Aristeu Chaves de Sousa. PARECER PPL – TC – 28/08, de 19/03/2008. DECISÃO: Por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação das referidas contas. ACÓRDÃO APL – TC – 150/08, de 19/03/2008. DECISÃO: Por unanimidade, declarar o atendimento integral das exigências essenciais da LRF, com as recomendações constantes da decisão.

**PROCESSO TC N.º 1963/05** – Pedido de Parcelamento de débito e da multa interposta ao Sr. Marcos Ponce Leon, Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO**. ACÓRDÃO APL – TC – 110/08, de 12/03/2008. DECISÃO: Por unanimidade, em conceder o parcelamento em 24 parcelas, iguais, mensais e sucessivas. P/Secretaria do Tribunal Pleno, em 02 de abril de 2008.